



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

6381

PROCESSO Nº 50/2023 (PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 13(treze) dias do mês de Julho de 2023, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Eliacim do Carmo Lourenço, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da LEI Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela LEI nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº1.037/2003 e Decreto nº239/09, com alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº013/2023, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exmº. Sr. Secretário, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 050/2023(PMA), RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela Empresa: CARLOS ROBERTO MACIEL-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01, localizada à Rua Fernando Horta Lemos, nº321, Bairro: Campinho, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.131-482, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, autorizado no Processo Licitatório nº 050/2023(PMA).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 1.304.805,00 (Um milhão, trezentos e quatro mil e oitocentos e cinco reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e Valores (anexos).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

01 - DO OBJETO (ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG).

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O (s) preço (s) ofertado (s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 013/2023;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 013/2023; que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 - DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda às sextas-feiras nos endereços abaixo:

***Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Localizado na Rua: Romulo Guilhermino nº 24, Bairro: Sindicato Rural, Alfenas (MG), CEP 37.132-162, **das 7h às 14 horas.**

***Almoxarifado da Secretaria de Saúde:** Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança, Alfenas (MG), **das 7h às 17 horas**

***Almoxarifado Central:** Situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 727, Bairro Vila Betânia, Alfenas (MG), **das 7h às 13 horas.**

4.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

4.3. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da Ata.

4.5 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde ou Setor de Compras da Prefeitura em geral, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o (s) número (s) da (s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo de ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - As entregas deverão ser realizadas e acompanhadas da Nota Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, afim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%, (quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas (MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas (MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG).

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2 - Pela Administração, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

*No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;

* Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;

H) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 -As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Nº da Despesa
01.14.02	012.361.0013.2.124	33.90.30	470/2023
01.14.02	012.361.0013.2.147	33.90.30	482/2023
01.14.02	012.361.0013.2.148	33.90.30	484/2023
01.06.05	004.122.0001.2006	33.90.30	100/2023
01.14.01	012.122.0002.2123	33.90.30	419/2023
01.13.01	015.122.0001.2020	33.90.30	351/2023
01.09.01	004.122.0020.2028	33.90.30	163/2023
01.12.04	004.122.0001.2039	33.90.30	331/2023
01.11.11	008.122.0008.2044	33.90.30	194/2023
01.17.01	004.122.0001.2068	33.90.30	557/2023
01.18.01	004.122.0001.2026	33.90.30	577/2023

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CENSO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4 - Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.5 – Designar um fiscal que será responsável para acompanhar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Secretário Municipal de Educação ou Secretário Municipal de Saúde.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1 - Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme previsto no Termo de Referência.

14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Termo de Referência;

14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas (MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas (MG) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.8 - Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

14.9 - Entregar os produtos com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da entrega.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

15- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços terá como responsáveis:

15.1.1. GESTORES DA ATA: Eliacim do Carmo Lourenço.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Renato Jefferson Vieira.

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata de Registro de Preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas Dotações Orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, etc.

15.2. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fiscal representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.4. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde e, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o Fiscal da Ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos Materiais de Higiene e limpeza dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

16.4. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

16.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no Mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

16.12. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.14. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.15. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.16. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no Mercado.

16.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

16.18. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas (MG) fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preços, o **Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 e o Mapa de Apuração de Itens Valores (Anexos)** ao presente instrumento Contratual (Art. 55, XI);

16.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata.

16.3- Conforme Lei 8.666/93, Art.15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4 - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

16.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

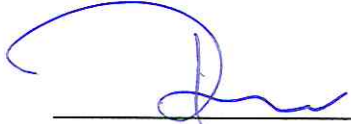
Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação** e pelo **Representante Legal (abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 13 de Julho de 2023



Eliciam do Carmo Lourenço
(Secretário Municipal de Educação)



CARLOS ROBERTO MACIEL-ME
(CNPJ/MF Nº 25.941.501/0001-01)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Carlos Roberto Maciel
RG: 13.281.538-SSP/SP - CPF/MF: Nº 340.493.126-20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Página: 1/2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
 Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Unid.Med.	Qtds. Quantid.	Descont.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. de Processo: 882823 - Carlos Roberto Maciel Licitação: 132023 - PE Fornecedor: 1315 - CARLOS ROBERTO MACIEL Data da Homologação: 04/07/2023									
2	12.25.24446	AGUA SANITÁRIA DE 20 LITROS	CANOURA	FR	10.000,00	0,0000	4,3000	43.000,00	Vencida
3	12.25.01627	BAUDE EM PLÁSTICO CALÇA 2XL	ARQUIPLAST	UN	2.000,00	0,0000	11,5000	23.000,00	Vencida
4	12.25.24448	BAUDE EM PLÁSTICO 40 LITROS	ARQUIPLAST	UN	2.000,00	0,0000	33,7000	67.400,00	Vencida
5	12.25.05757	BAUDE EM PLÁSTICO RECÔNDADO PEDREIRO 12 LITS	ARQUIPLAST	UN	2.000,00	0,0000	7,8000	15.600,00	Vencida
6	12.25.02384	BARRIL DE PLÁSTICO DESCART.	BIC	PT	100,000	0,0000	2,8000	280,00	Vencida
7	12.25.01941	CESTO PLAST. CTAMPA 5XL	ARQUIPLAST	UN	600,000	0,0000	36,0000	21.600,00	Vencida
8	12.25.01932	CESTO PLAST. CTAMPA 3XL	ARQUIPLAST	UN	600,000	0,0000	21,7000	13.020,00	Vencida
9	12.25.04852	CESTO TELADO 10 LITROS PARA LIMO.	ARQUIPLAST	UN	600,000	0,0000	3,7000	2.220,00	Vencida
10	12.25.24178	GLOBO LÍQUIDO 5 LITROS	STAR	GL	5.000,000	0,0000	16,6500	83.250,00	Vencida
11	12.25.04858	CONDOR DE PANO/FI CAFE GRANDE	FORT FIO	UN	1.000,000	0,0000	4,4000	4.400,00	Vencida
12	12.25.04859	CONDOR DE PANO/FI CAFE PEQUENO	FORT FIO	UN	1.000,000	0,0000	3,0000	3.000,00	Vencida
13	12.25.02318	COFFEE DESCARTAVEL CAPAC. 50ML	COPOLAST	PT	10.000,000	0,0000	1,9000	19.000,00	Vencida
14	12.25.02317	COFFEE DESCARTAVEL CAPAC. 200ML	COPOLAST	PT	15.000,000	0,0000	4,1500	62.250,00	Vencida
15	12.25.02316	DESSENE ETANTE 750 ML	BUFFALO	UN	16.000,000	0,0000	2,8000	44.800,00	Vencida
16	12.25.24176	DESSENE ETANTE 1000 ML	BOZZANO	FR	2.000,000	0,0000	7,6000	15.200,00	Vencida
17	12.25.24179	DESSENE ETANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL	MONANGE	FR	2.000,000	0,0000	7,6000	15.200,00	Vencida
18	12.25.24180	DESSENE ETANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL	TEANANO	FR	2.000,000	0,0000	7,6000	15.200,00	Vencida
19	12.25.04859	DISPENSER PARA COPOS 50ML - CAFE	AURIMAR	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencida
20	12.25.04859	DISPENSER PARA COPOS DE 200ML (AGUA)	AURIMAR	UN	200,000	0,0000	30,0000	6.000,00	Vencida
21	12.25.23751	DISPENSER TONQUEIRO PARA PAPEL TOALHA	AURIMAR	UN	200,000	0,0000	65,0000	13.000,00	Vencida
22	12.25.02301	ESCOVA PULMEZA GERAL	HB	UN	3.000,000	0,0000	2,3000	6.900,00	Vencida
23	12.25.24450	GARRAFA TÉRMICA 1800 ML	INVICTA	UN	200,000	0,0000	123,0000	24.600,00	Vencida
24	12.25.23753	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	INVICTA	UN	200,000	0,0000	23,8000	4.760,00	Vencida
25	12.25.02100	GARRAFA TÉRMICA POCAFE 1,8L	INVICTA	UN	200,000	0,0000	61,7000	12.340,00	Vencida
26	12.25.02054	GARRAFA TÉRMICA ROSCA LITRO	INVICTA	UN	200,000	0,0000	20,5000	4.100,00	Vencida
27	12.25.02059	GARRAFA TÉRMICA TIPO GALAO 4L	INVICTA	UN	200,000	0,0000	33,0000	6.600,00	Vencida
28	12.25.24150	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LT	MADR	UN	300,000	0,0000	21,0000	6.300,00	Vencida
29	12.25.02055	JARRA EM POLIPROP. CAPAC. 2 LT	SANTANA	UN	300,000	0,0000	11,7000	3.510,00	Vencida
30	12.25.24462	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	BRALIMPA	KT	200,000	0,0000	472,0000	94.400,00	Vencida
31	12.25.24464	LENÇO UMBRECHADO BALDE COM 400 UNIDADES	USE	UN	5.000,000	0,0000	12,0000	60.000,00	Vencida
32	12.25.24462	LIXEIRA COM GATELHA 500 ML	AZULIN	UN	3.000,000	0,0000	6,2500	18.750,00	Vencida
33	12.25.24462	LIXEIRA COM GATELHA 1L	AZULIN	UN	3.000,000	0,0000	6,2500	18.750,00	Vencida
34	12.25.01914	LIXEIRA CTAMPA DIFUSAL 3L	ARQUIPLAST	UN	300,000	0,0000	22,2500	6.675,00	Vencida
35	12.25.01914	LIXEIRA CTAMPA DIFUSAL 3L	ARQUIPLAST	UN	300,000	0,0000	40,9700	12.291,00	Vencida
36	12.25.24111	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 100 LITROS	PLASVALE	UN	300,000	0,0000	100,7000	30.210,00	Vencida
37	12.25.24117	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 100 LITROS	PLASVALE	UN	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Vencida
38	12.25.04858	LIXEIRA DE JARDIM 1,20 METRO.	HIGLESA	UN	1.000,000	0,0000	138,0000	138.000,00	Vencida
39	12.25.04858	LIXEIRA DE JARDIM 1,20 METRO.	HIGLESA	UN	1.000,000	0,0000	149,0000	149.000,00	Vencida
40	12.25.24468	LIXEIRA DE JARDIM 1,20 METRO.	NOVIÇA	KT	500,000	0,0000	4,7000	2.350,00	Vencida
41	12.25.01830	PA DE LIXO PLÁSTICO BARRIL	HB	UN	500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Vencida
42	12.25.01830	PA DE LIXO DE METAL COM CAMI EM METAL	HB	UN	500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Vencida
43	12.25.01790	PALHA DE AÇO PULMEZA N° 1	STARLUX	PT	300,000	0,0000	1,8300	549,00	Vencida
44	12.25.01790	PALHA DE AÇO PULMEZA N° 2	STARLUX	PT	300,000	0,0000	1,2000	360,00	Vencida
45	12.25.02791	PALHA DE AÇO PULMEZA N° 3	STARLUX	PT	300,000	0,0000	27,5000	8.250,00	Vencida
46	12.25.04877	PAPEL HIGIENICO 300 METROS.	ABL	PT	3.000,000	0,0000	1,0000	3.000,00	Vencida
47	12.25.23344	REFIL DE ENGRUETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML	LUX	FR	5.000,000	0,0000	11,0000	55.000,00	Vencida
48	12.25.24162	RODO PARA PLÁSTICO COM 400 UNIDADES	ISABEY	UN	10.000,000	0,0000	7,8000	78.000,00	Vencida
49	12.25.24162	RODO PARA PLÁSTICO COM 400 UNIDADES	HB	UN	200,000	0,0000	2,5000	500,00	Vencida
50	12.25.04855	SABÃO EM PO CAIXA COM 01 KG.	R.L.P.	CK	15.000,000	0,0000	6,2500	93.750,00	Vencida
51	12.25.24145	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML	ISABEY	FR	5.000,000	0,0000	9,4000	47.000,00	Vencida

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Página 22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Unidade	Qtd. Cotada	Descrição (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Razão do Processo: 500231 Licitação: 18/2023 - PE Fornecedor: 1181 - CARLOS ROBERTO MOEL Data de Homologação: 04/07/2023									
107	12.25.2614	SACO PLASTICO 4000	PLASTIK	RL	1.000,00	0,000	41,2500	41.250,00	Verosa
111	12.25.2018	ESQA CAUSTICA TIPO ESCUMA 1KG	MAA	PE	500,00	0,000	14,000	7.000,00	Verosa
112	12.25.0178	SUPORTE FUNDOR PLAS REF. 100	IB	UM	100,00	0,000	8,000	800,00	Verosa
113	12.25.0459	VASSOURA PARA VASO SANITARIO.	IB	UM	1.000,00	0,000	3,000	3.000,00	Verosa
							Total do Fornecedor	124.050,00	1.204.050,00

Alfenas, 11 de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br

